



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO N.º 176/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 060/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras e serviços de recarga de toners, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R\$ |
|--|-----------------|
| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 1.470,00 |
| C ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA | R\$ 3.478,80 |
| ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943 | R\$ 13.139,00 |
| J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | R\$ 4.000,00 |
| M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA | R\$ 5.062,80 |
| N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 4.140,00 |
| WP DO BRASIL LTDA EPP | R\$ 5.644,00 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 18 de outubro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3171 Página 157-158 Ano: XIII

Data: 11/12/2024

01 (um) dia por ano para acompanhar pais e cônjuge em consulta médica.

até 03 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

Art. 2º - Em caso de necessidade da Licença Especial Por Motivo de Doença de Pessoa da Família, descrita no artigo 160 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 233/93) a mesma somente poderá ser concedida após realização de perícia médica para comprovação do estado de saúde do ente familiar bem como mediante comprovação da necessidade da assistência direta do servidor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **dez** dias do mês de **dezembro** de dois mil e **vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:2427C8BB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2182/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 5002/2024.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.245.350-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.860.939-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2024 à 10/04/2025, para serem usufruídas a partir de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:6769866C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA 115/2022, PRAZO E VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **IPOAÇO PRÉ-MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.975.776/0001-28, com sede na Rua Marginal, 318 – Pq. Industrial, Cep 87.560-000, Iporã-Pr, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO MACEDO DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de

identidade RG nº 14.706.277-0 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 125.539.899-03, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 706 - Centro Cep 87.560-000, Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo a ATA nº 115/2022, do Processo 192/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 34.020,50 (trinta e quatro mil, vinte reais e cinquenta centavos), e prorrogando até 31/12/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante

SÉRGIO LUIZ BORGES/

Prefeito Municipal.

Ipoaço Pré-Moldados LTDA

Representante:

GUSTAVO MACEDO DA CUNHA

Testemunhas:

Nome: Rg Nº:

Nome: Rg Nº:

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:73EA0011

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 176/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 060/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras e serviços de recarga de toners, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R\$ |
|--|-----------------|
| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 1.470,00 |
| C ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA | R\$ 3.478,80 |
| ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943 | R\$ 13.139,00 |
| J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | R\$ 4.000,00 |
| M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA | R\$ 5.062,80 |
| N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 4.140,00 |
| WP DO BRASIL LTDA EPP | R\$ 5.644,00 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 18 de outubro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5040B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 012/2024. Objeto: Inscrição de Vereador em Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Uvepar - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - CNPJ: 81.398.232/0001-41. Valor do objeto: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 - 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.

Câmara Municipal de Irati, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szcspanik
Código Identificador:3983592A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 637/2024

DECRETO Nº 637/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **JOSELMA MARGARIDA MATTOZO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 14 - 20 horas**, da Lei Municipal nº 4746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG nº x.xxx.915-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.689-04.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.440,20 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.332,06 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 5.772,26 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), os valores de referência são do mês de **março** de 2024.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 3º da Emenda 47/2005 c/c art. 40, §5º da CF, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, operando efeitos retroativos à data de 15 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias em especial o Decreto 211/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7478DF79

PROCURADORIA
DECRETO Nº 638/2024

DECRETO Nº 638/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **ANA MARIA LEMOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 15 - 20 horas**, da Lei Municipal nº 4746/2019, portador da Cédula de Identidade/RG nº x.xxx.380-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.249-49.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.573,41 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.372,02 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 5.945,43 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), os valores de referência são do mês de **março** de 2024.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 3º da Emenda 47/2005 c/c art. 40, §5º da CF, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, operando efeitos retroativos à data de 15 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias em especial o Decreto 210/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BFD0328E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 639/2024

DECRETO Nº 639/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **SILVANA APARECIDA CARNEIRO MOLENDA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 15 - 20 horas**, da Lei Municipal nº 4746/2019, portador da Cédula de Identidade/RG nº x.xxx.710-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.309-78.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.573,41 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.372,02 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 5.945,43 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), os valores de referência são do mês de **março** de 2024.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 3º da Emenda 47/2005 c/c art. 40, §5º da CF, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.